

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3301 – Ano 14 quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	5
Portarias.....	12
Edital de Convocação.....	21
Resolução.....	27
Extratos de Contratos.....	27
Extratos.....	28
Ata.....	29

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.436, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro" no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Criciúma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal de "Conscientização da Saúde do Cérebro" no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Criciúma, a ser realizada, anualmente, no período de 01 a 09 de Setembro de cada ano.

Art.2º O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre a Saúde do Cérebro, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão especialmente idoso.

§1º São considerados, pelo aumento da expectativa de vida da população e, pela sua prevalência de doença do Cérebro desde neurodegenerativas, como Alzheimer, Parkinson, Huntington e esclerose múltipla aos acidentes vasculares cerebrais (AVC), neoplasias, epilepsia, ou disfunções psiquiátricas diversas, bem como outras diretamente ligadas ao envelhecimento, de origem genética ou traumática.

§2º A Semana da Conscientização da Saúde do Cérebro tem como diretrizes:

- I - alertar a população sobre a Saúde do Cérebro, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos, Associações e Clubes de Serviço;
- II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;
- III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham algum diagnóstico associado à saúde do cérebro;
- IV - proporcionar intercâmbio entre os usuários, familiares e profissionais da área da saúde mental que desenvolvem atividades afins.

Art.3º Na Semana Municipal de Conscientização da Saúde do Cérebro poderão ser realizados debates, palestras, seminários, congressos, simpósios, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art.4º As atividades direcionadas da semana de conscientização da saúde do cérebro poderão ser definidas por comissões organizadoras.

Art.5º Para o cumprimento do disposto nesta lei, poderão ser realizadas parcerias com as outras secretarias municipais, faculdades e/ou universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 71/2023 – Aatoria: Julio Cesar Kaminski

LEI Nº 8.438 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de bem público pela Associação de Moradores do Bairro Cidade Mineira Velha e Promorar I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado, a permitir o uso de bem público municipal, à Associação de Moradores do Bairro Cidade Mineira Velha e Promorar I, CNPJ nº 03.761.239/0001-72, área de terra correspondente a 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados), com edificação construída de 93,12m², localizada na Rua Joventino Manoel Honorato nº 15, Bairro Cidade Mineira Velha, Distrito de Rio Maina, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 86.067, cadastro imobiliário 955945.

Art.2º A área será destinada ao uso da Associação de Moradores do Bairro Cidade Mineira Velha e Promorar I, cujo objetivo será recreação e lazer da comunidade.

Art.3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo de responsabilidade do permissionário, a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

Art.4º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusulas resolutorias do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art.5º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art.6º Nas condições desta Lei, fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 103/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.439 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2023 no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.011 – Manutenção da Diretoria de Comunicação
(36) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição AMREC
(82) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino Superior
(135) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Luc.....R\$ 2.000.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 09: Fundação Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural
(6) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

TOTAL.....R\$ 4.950.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentadorias e Pensionistas
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.250.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário
(89) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais
(127) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do Fundeb (Folha de Pagamento)
(130) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 09: Fundação Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 1.219 – Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 19: Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Criciúma

Projeto Atividade: 1.091 – Fundo de Incentivo à Cultura

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 4.950.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 – Lei Municipal nº 8203/2022, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 107/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.440 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º, da Lei nº 7.480, de 11 de julho de 2019, que "Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico de Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A ementa e o artigo 1º, da Lei nº 7.480, de 11 de julho de 2019, que "Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico de Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Instituição de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua e Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada."

"Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua e Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 19.406.637/0001-00."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 72/2023 – Aatoria: Salesio Lima

LEI Nº 8.441 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua Otilia Serafim Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua OTILIA SERAFIM ROSA, a atual Rua SD-2409-185, localizada no Loteamento Residencial Jardim Catarina, Bairro Vila Nova esperança, a qual tem seu início na Rua SD-2407-185, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 180 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 1.185.100.3100.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 76/2023 – Aatoria: Manoel Rozeng da Silva

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1953/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Raquel Sebastiao Otacilio Ritta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673809/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **RAQUEL SEBASTIAO OTACILIO RITTA**, matrícula nº 55.365, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/11/2014 a 19/11/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/04/2015 a 04/04/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO -Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1954/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Jocemeri Batista Sebastiao.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673534/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **JOCEMERI BATISTA SEBASTIAO**, matrícula nº 54.502, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/03/2016 a 22/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/03/2017 a 24/03/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1955/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Rose Schneider Gomes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673751/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ROSE SCHNEIDER GOMES**, matrícula nº 56.386, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/04/2016 a 18/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/08/2018 a 02/08/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1956/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Eduardo Nascimento Guedes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673623/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **EDUARDO NASCIMENTO GUEDES**, matrícula nº 45.376, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2018 a 01/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/08/2018 a 15/08/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1957/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Fernando Medeiros Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673619/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **FERNANDO MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 45.377, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2018 a 01/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/07/2018 a 02/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1958/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Lucas da Silva Campos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673782/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **LUCAS DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 45.384, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2018 a 01/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1959/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Andreza Vieira Martins Jung.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 674104/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ANDREZA VIEIRA MARTINS JUNG**, matrícula nº 55.622, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/03/2015 a 24/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/06/2015 a 22/06/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1960/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Karla de Brida de Bona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 674155/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **KARLA DE BRIDA DE BONA**, matrícula nº 56.955, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/05/2018 a 20/05/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1961/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Joao Batista Rocha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 674420/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **JOAO BATISTA ROCHA**, matrícula nº 56.440, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/05/2016 a 04/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/08/2016 a 02/08/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1962/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a composição dos membros do Conselho Desenvolvimento Municipal de Criciúma – CDM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar nº 326, de 22/08/2019 e nos termos do Decreto SG/nº 836/13, de 18/12/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

DECRETA:

Art.1º Os itens nºs 3 e 4 do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 399/21, modificado pelo Decreto SG/nº 812/23, que nomeia os membros para comporem o **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM**, mandato de 2020/2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

.....

3. Titular: Lara Thomaz da Silva

Suplente: Maria Laura Citadin Futado

4. Titular: Gabriele Bis Meller

Suplente: Jakson Bernardo Uggioni

.....

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1963/23, de 29 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º A alínea “g” do inciso II do Decreto SG/nº 694/23, de 16/03/2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – SISERP

Titular: Daiane Sabino Delfino

Suplente: Roselia Tertuliano

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1968/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Sandro Jose Sarvalaio, Chefe de Departamento, DASI-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE,

Art.1º Nomear, **SANDRO JOSE SARVALAIO**, CPF nº 488.799.409-53, matrícula nº 66.265, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1972/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 1709/2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I – CASA DO EMPREENDEDOR

Titular: Larissa Stolca Padilha (57.886)

Suplente: Aldinei Potelecki (65.966)

II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Flávia Woiciekoski Farias (65.406)

Suplente: Nathalia Zakrzeski Colombo (65.998)

III – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Titular: Fernando Medeiros Rodrigues (45.377)

Suplente: Alan Nunes Cardoso (56.520)

IV – SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Daiane Mello Jacinto (57.221)

Suplente: Jânio Cesar Conti (59.912)

V – SECRETARIA-GERAL

Titular: Carolini Bento Marcineiro (66.034)

Suplente: Emanoela Ceron (66.250)

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Deivid de Freitas Floriano (57.542)

Suplente: Luara Aparecida Pottratz Alves de Souza (55.816)

VII – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Mikelly da Silva Magnus (66.036)

Suplente: Pâmela Fidelis Ghisi (66.003)

VIII – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Keli Nuernberg Ronchi (64.205)

Suplente: Aluchan Collodel Felisberto (45.249)

IX – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: Kerolen Abgail Assunção Vieira de Souza (66.167)

Suplente: Lythieiny Antunes de Carvalho (66.049)

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Titular: Gabriela da Costa Zanivan (66.088)

Suplente: Natália Comin Fabris (65.707)

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vladimir Teixeira (65.894)

Suplente: Rulia Prudencia (56.110)

XII – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Daiana Silveira Colombo (54.567)

Suplente: Samanta dos Santos Zanetta (66.093);

XIII – DEFESA CIVIL

Titular: Alfredo Anselmo Gomes (65.948)

Suplente: Débora Jeremias dos Santos (66.221)

XIV – DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Titular: Remerson Luiz Vicência (65.530)

Suplente: Frank Bez Fontana da Silva (65.953)

XV – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Titular: Camila Medeiros Nunes (55.193)

Suplente: Laura Cesca Luciano (66.029)

XVI – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Titular: Vitória Zeferino Salvaro (66.213)

Suplente: Andrey Arrial da Rosa (66.100)

XVII – FUNDAÇÃO CULTURAL

Titular: Jamile Souza da Silva (65.653)

Suplente: Ismail Ahmad Ismail (65.517)

XVIII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Debora do Nascimento Magri (66.205)

Suplente: Francisco Sampaio Pereira (65.057)

XIX – COMITÊ DE GOVERNANÇA

Titular: Tiago Ferro Pavan (65.541)

Suplente: Matheus Sant'ana Pacheco (66.209)

XX – CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO

Titular: Lara Thomaz da Silva Mangili (56.852)

Suplente: Raiane de Carvalho Luz (65.569)

XXI – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Titular: Douglas Correa Nazario (65.715)

Suplente: Daiana Raupp de Farias (66.254)

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

TFP/MSP

DECRETO SG/Nº 1985/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2º, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

Considerando a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 678153, de 29/08/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 8 (oito) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A 773/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MARISSSELMA COGORINI**, matrícula nº **29.618**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 12/08/2019 pela Portaria nº 1355/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 774/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **ISABEL APARECIDA DE MEDEIROS RICARDO**, matrícula nº **29.619**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 15/08/2019 pela Portaria nº 1365/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 775/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **CLEBER GONÇALVES JARDIM**, matrícula nº **31.928**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Médico do Trabalho - ACT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 05/11/2020 pela Portaria nº 1553/SG/2020.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 776/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **VALMIRA BIFF PAGANI**, matrícula nº **33.526**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Agente Social - Redutor Danos Lei 7047/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/01/2022 pela Portaria nº 056/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 777/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **DAIANE COLOMBO GOULART**, matrícula nº **33.528**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/01/2022 pela Portaria nº 049/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 778/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MICHELE FORTUNATO ABDENUR**, matrícula nº **33.540**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Enfermeira - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/01/2022 pela Portaria nº 062/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 779/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **RENAN GOMES MARCELO**, matrícula nº **33.547**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Educador Físico Lei 7046/17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 21/01/2022 pela Portaria nº 078/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 780/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LARISSA WEBSTER CECHINEL ROSSO**, matrícula nº **33.548**, a partir de 1º de julho de 2023, das funções do cargo de Cirurgiã-Dentista ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 21/01/2022 pela Portaria nº 067/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 781/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MARIA IZABEL JOSE**, matrícula nº **33.552**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 21/01/2022 pela Portaria nº 070/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 782/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **WILLIANS SEBASTIAO**, matrícula nº **33.556**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Motorista Socorrista Lei 6.922 - SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 22/01/2022 pela Portaria nº 077/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 783/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MAURILIA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº **33.557**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 120/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 784/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **FLAVIA DAL BO CASSETARI**, matrícula nº **33.560**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Farmacêutica Lei 7.046/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 127/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 785/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **DAFFERSON DA SILVA BORBA**, matrícula nº **33.561**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Educador Físico Lei 7.046/17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 24/01/2022 pela Portaria nº 128/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 786/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **ADRIELI DE SOUZA HIPOLITO**, matrícula nº **33.562**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Psicóloga Lei 7.047/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 113/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 787/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MAIARA VOLPATO**, matrícula nº **33.563**, a partir de 1º de julho de 2023, das funções do cargo de Cirurgiã-Dentista ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 115/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm

P O R T A R I A 788/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **STEFHANI NUNES MACHADO**, matrícula nº **33.567**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 118/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 789/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **RENATA ANSELMO DE SA MARTINELLO**, matrícula nº **33.569**, a partir de 12 de julho de 2023, das funções do cargo de Farmacêutica ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 112/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 790/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **VINICIUS SELAU RODRIGUES**, matrícula nº **33.573**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Cirurgião-Dentista ACT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 24/01/2022 pela Portaria nº 116/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 791/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **GENECILDA MACENA COSTA**, matrícula nº **33.574**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Higienizadora ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/01/2022 pela Portaria nº 054/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 792/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **NADIA DA LUZ MATTOS**, matrícula nº **33.577**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Enfermeira ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/01/2022 pela Portaria nº 058/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 793/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LIGIA SALVAN DAGOSTIN**, matrícula nº **33.593**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Nutricionista ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 25/01/2022 pela Portaria nº 130/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 794/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **CARINA PEREIRA INACIO**, matrícula nº **33.598**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Higienizadora ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 25/01/2022 pela Portaria nº 130/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 795/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LUCIANE PRATES**, matrícula nº **33.601**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 27/01/2022 pela Portaria nº 156/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 796/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **TAINARA MIGUEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº **33.603**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 21/01/2022 pela Portaria nº 069/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 797/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **AMANDA MULLER MENDONÇA**, matrícula nº **33.662**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Médica ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 09/02/2022 pela Portaria nº 250/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 798/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **WILLIAN GABRIEL ODORCIK**, matrícula nº **33.663**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Médico ACT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 09/02/2022 pela Portaria nº 249/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 799/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JULIA FONTANA TASCA**, matrícula nº **33.664**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Enfermeira ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 14/02/2022 pela Portaria nº 269/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 800/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JULIANA MANOEL ANGELICA**, matrícula nº **33.693**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Farmacêutica ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 18/02/2022 pela Portaria nº 333/SG/2022.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 880/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Luciane Patricia Caetano.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 672477/2023, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96,

RESOLVE

Art.1º Conceder Promoção por Nova Titulação, de professor III para professor IV, a **LUCIANE PATRICIA CAETANO**, matrícula nº 55.625, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor no dia 16 de junho de 2023, data do requerimento.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

Considerando que, no Edital nº 034/2023, na vaga de Professor de Ed. Física, todos os candidatos manifestaram suas desistências, expressa ou tácita, havendo assumido somente a candidata JAKELINE RIBEIRO PORTILHO.

Considerando que, no Edital nº 034/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano, todos os candidatos manifestaram suas desistências, expressa ou tácita, havendo assumido somente as candidatas MARA RUBIA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO e GREICE SILVANO BARBOSA.

Art.1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão nos itens 2.9 e 2.9.1 do Anexo XII do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
163	JOSINETE DA SILVA FREITAS TERTULIANO	250822
388	DAIANE DONDOSSOLA	252622

840	FRANCIELE CRISTINA RISSATO RODRIGUES	250960
-----	--------------------------------------	--------

Art.2º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 8 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1255	LUANA MELO DE SOUZA	250631
1256	SINARA BITENCOURT CANDIDO	251778
1257	LILIANE TEIXEIRA*	255526
1258	SANDIARA DE SOUZA DOS SANTOS	255564
1259	LAIS PORFIRIO ANDRE	254981
1260	EVA LOURENCO**	251893

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1261	GLADIS GISELE VICENTE	252393
1262	VANDERLEIA DA SILVA COSTA	250644
1263	LUCIANA DA SILVA NUNES	256508
1264	ROSILENE DA SILVA	250714
1265	KARI DANIELE FLORES CARNEIRO*	252611
1266	SCHEILA FRASSON MOTTA*	254053
1267	ELISANDRA FERMINIO DA SILVA	251225
1268	PATRICIA CHIMINSKI DA SILVA DE SOUZA	250703
1269	PATRICIA VICTALVINO CABRAL DA SILVA*	250451
1270	ALINE CRISTINA DE JESUS CABRAL UTZIG	251871
1271	JULIANA APARECIDA STORCK PACHECO	250872
1272	RENATA DE LIMA CAMPOS	253893
1273	CAMILA BRISTOT DASSOLER	252162
1274	ANA CAROLINE NASCIMENTO	254485
1275	JULIETE DE BITTENCOURT POLICARPI DE OLIVEIRA	254784
1276	TAIRINI FRATONI MENDES	254841
1277	CAROLINE DE JESUS TEIXEIRA	252458
1278	ANA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	252945
1279	EDUARDA CERCENA TRAMONTIN	251445
1280	MARLEI BOAVA COLONETTI	256032
1281	MARILEA DE ASSIS DA SILVA	251188

1282	NEUSA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	253156
1283	MARIA APARECIDA GARCIA SOARES	254477
1284	SUSANA FRANCISCO MAGAGNIN	254500
1285	RAIKA MARQUES VALERIO	251706
1286	SANDRA CARLOS BONETTI	253945
1287	ANDRESA DAS NEVES MARANGONI*	251570
1288	TATIANE DA LUZ ALVES MEDEIROS	253188
1289	DANIELE APARECIDA GONCALVES DA SILVA	251147
1290	ELISIANE AGOSTINHO MENDES	252218
1291	SARA FRANCELINO ALEXANDRE PINHEIRO*	254256
1292	FRANCIELLI DOS SANTOS PERUCHI	253574
1293	CAMILA DOS PASSOS ANTUNES PEREIRA	250579
1294	FRANCIELE CRISTIANE ALVES MARQUES	253615
1295	MARIA EDUARDA COLOMBO*	251690
1296	MARIA EOTALIA MACHADO OLIVEIRA*	252006
1297	NILZETE RABELO GUOLO	251069
1298	DIOMAR APARECIDA GIUSTI DESTRO	254272
1299	ELIANA LUIZA LUIZ*	251987
1300	ANDREIA BEZ FONTANA MOLON GUAREZI	251792
1301	ELISANGELA MARTINS ELEUTERIO	254047
1302	ADRIANA CALEGARI ZAVARIZE	254336
1303	LEONICE LONGEN PANATTO	250826
1304	GLORIA MARIA ALVES	254871
1305	LUCIANA TRINDADE DE FREITAS	253352
1306	TATIANA DA ROSA DE SOUZA ELIAS	251032

Criciúma, 31 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Icl/jrm

ANEXO I

Considerando o Edital nº 035/2023, de 31/08/2023, para fins de maior celeridade do procedimento de contratação, caso o candidato tenha interesse, é oportuno que já esteja providenciando os seguintes documentos, pois todos eles deverão ser entregues de forma impressa, preenchida e assinada no RH, assim que efetivamente chegar sua posição no Processo Seletivo:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Município de Nascimento: _____	UF: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União Estável	
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____	
Endereço Residencial	
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____	
E-mail: _____	
Grau de Instrução: _____ CPF: _____	
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____	
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____	
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____	
Conta Caixa Econômica : _____ Agência: _____	
Local de Trabalho: _____	
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____	
Anexar os seguintes documentos:	
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário)• Carteira de identidade (cópia)• CPF (cópia)• Título de Eleitor (cópia)• Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)• Certidão de Quitação Eleitoral• Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)• Protocolo da Declaração de Bens e Valores• Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)	<ul style="list-style-type: none">• 1 Foto 3 x 4 (recente)• PIS/PASEP (cópia)• Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)• Carteira de Motorista (cópia)• Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)• Carteira de reservista Militar• Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.• Diploma e Registro no Conselho*• Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, somente para os cargos de provimento em comissão.
*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.	
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.	
*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____ h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antônio	4º ano	Matutino	7:30 às 11:30	20h	Vaga da professora efetiva licença saúde 31/07 a 28/09/2023.
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antônio	2º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva licença saúde 31/07 a 28/09/2023.
EMEB Antonio Colombo	Laranjinha	501	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da professora efetiva licença saúde 07/08 a 05/10/2023.
EMEB Antonio Colombo	Laranjinha	301	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva licença saúde 07/08 a 05/10/2023.
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	302	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da professora licença saúde 27/07 + INSS.
EMEB Caetano Ronchi	São Defende	103	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora licença saúde 27/07 + INSS.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo VIA	Matutino	7h às 13h	30h+ 5 Aulas Excedentes	Vaga da professora efetiva na função de Orientadora.
EMEB Núcleo Hercílio Luz	Morro Estevão	Grupo Multi B	Vespertino	12h às 18h	30h	Vaga da professora efetiva licença maternidade -180 dias a partir de 28/08/2023.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.681	Simone Lespinasse Araújo Haag	29/07/2022	Médica Psiquiatra	9,8

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de agosto de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/PMC/2023

Dispensa de Licitação Nº. 217/PMC

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objetivo: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como, para auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios com a nova lei de licitações (14.133/2021) para a polícia civil/6º Ciretran do município de Criciúma

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JULIO PATRICIO RAIMUNDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/PMC/2023

Pregão presencial nº 204/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MARISTELA BRIGHENTE JORGE

Objetivo: contratação de serviços gerais de copa, cozinha, limpeza, higienização e conservação para o 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MARISTELA BRIGHENTE JORGE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 197/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 09 (nove) ruas do BAIRRO PRIMEIRA LINHA - PONTILHÃO, abaixo relacionadas, - Município de Criciúma-SC

Valor: R\$ 2.239.237,23 (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Vigência: por 60 meses consecutivos.

Assinatura: 25/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOAO ALBERTO LIBRELATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 197/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: AGRO RIO PET CLÍNICA E AGROPECUÁRIA LTDA

Objetivo: a Adesão da CREDENCIADA para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), identificação por microchip eletrônico em animais das espécies caninas e felinas (machos e fêmeas) domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Criciúma-SC

Valor: R\$167,00 (Cento e sessenta e sete reais) por procedimento realizado.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 25/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: DIEGO MENDONÇA

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 31.998/2023

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC

DO OBJETO: utilização do espaço público de uma área de terra de propriedade do município, medindo 1.684,32m², localizada na Rua Octávio Fontana nº 471, no Bairro São Simão, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 41.083, cadastro imobiliário nº 46409, destinada ao uso do CEI AFASC Carmela Benedet Casagrande, conforme autorização expressa na Lei nº 8.407, de 17 de agosto de 2023.

Vigência: por tempo indeterminado, contados a partir da data da assinatura, ou seja, a partir de 30 de agosto

DATA: Criciúma-SC, 30 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma –AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 31.999/2023

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC

DO OBJETO: utilização do espaço público de três áreas de terra de propriedade do município, com área total medindo 1.620,00m², localizadas na Rua Gaspar nº 428, no Bairro Operária Nova, devidamente matriculadas no Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob os nºs 20.049, 20.048 e 20.047, cadastradas junto à municipalidade sob os nºs 29766, 29767 e 29768, destinadas ao uso do CEI AFASC Maria José Nunes Pires Castelan, conforme autorização expressa na Lei nº 8.409, de 17 de agosto de 2023.

Vigência: por tempo indeterminado, contados a partir da data da assinatura, ou seja, a partir de 30 de agosto

DATA: Criciúma-SC, 30 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 200/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 675217)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às quatorze horas, do dia trinta, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.820.854/0001-14 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 05.895.635/0001-18. Nenhuma das empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas ou seja: **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente